

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4854 do Jornal Correio do Povo do Paraná


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-PMLS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONFORME PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 944734/2023/MCIDADES/CAIXA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 4.165.688,46** (Quatro Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **04 (quatro) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **06 de abril de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.**


**Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul - Paraná**

CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025  
DISPENSA Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO CONTINUADO NA PRÁTICA SOBRE A LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei 14.133/21), VISANDO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO, DE FORMA A APRIMORAR O ENTENDIMENTO SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA REFERIDA LEGISLAÇÃO.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: **78.119.336/0001-65**

Representante Sr. **JOVANILDO VIOLA**

Contratada: **EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **21.401.703/0001-00**

Representada pelo Sr. **FABIANO DE OLIVEIRA**

VALOR TOTAL **R\$ 23.560,80** (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Data do aditivo: **06 de abril de 2026.**

Vigência do contrato: **12 meses.**

Foro: **Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.**


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.**

No dia 06 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONFORME PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 944734/2023/MCIDADES/CAIXA**, em favor da empresa vencedora, **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com valor global de **R\$ 4.165.688,46** (Quatro Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

**JAISON RODRIGO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO:**

Em cota Vitalícia, na ordem de 100% (Cem por cento) à cônjuge a Srª. **JOANA VOLINGER D'ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF/MF xxx.911.509-xx, de acordo com o Artigo 40, § 7.º da CF c/c art. 7.º da EC 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019), com os proventos mensais de R\$ 3.094,31 (Três Mil e Noventa e Quatro reais e Trinta e Um centavos), em razão do óbito ocorrido do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário (Aposentado) o Sr. **SEBASTIAO VIANA D ASSUNÇÃO**, matrícula 14273-1, ocorrido na data de 21 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,  
01 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão  
Diretor Presidente do IPSPMLS


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**NOMEAR INTERINAMENTE**, por um período de 30 (trinta) dias, da Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PERÍODO
Marilda Abreu de Araújo	Conselheira Tutelar Suplente	01/04/2026 a 30/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2026**

**PUBLICA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM BASE NO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Relatório Final da Comissão Especial Provisória do Processo de Sindicância, instaurada através da Portaria Municipal de nº 649/2025, de 15 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publica o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, com base no Relatório Final da Comissão Especial Provisória do Processo de Sindicância, instaurada através da Portaria Municipal de nº 649/2025, de 15 de dezembro de 2025, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor **R. H. B. M.**; que após as oitavas e demais trabalhos encerrados, concluiu-se pelo arquivamento desta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
51136-1	Caroline Hesel Miranda	Professor de Artes Nivel - A	01/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 024/2025 de 10 de junho de 2025,

**EXONERAR**, a pedido, Senhor **ADILSON HELENO MENESES DOS SANTOS**, matrícula Funcional de nº 55431-1, ocupante do Cargo em Comissão desta Administração Municipal, de Diretor do Departamento de Esportes de Alto Rendimento, Símbolo CD, a contar da data de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 4º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004,

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a Servidora Pública Municipal Estatutária, a Senhora **NEUSA NUNES DOS PASSOS**, Matrícula Funcional de nº 46876-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível B, a contar da data de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**PORTARIA Nº 14, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de convênios celebrados com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, referente ao 36º Aniversário do Município de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Público Municipal Sr. Emerson Nairnei, ocupante do cargo de Oficial Habitacional, Matrícula Funcional nº 15531, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 36º Aniversário do Município de Nova Laranjeiras.

**Art. 2º** - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Tainá Naomi Silva Gdak, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Políticas Comerciais, Matrícula Funcional nº 19251, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 36º Aniversário do Município de Nova Laranjeiras.

**Art. 3º** - O gestor e o fiscal deverão desempenhar suas funções observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade, respondendo solidariamente por eventuais omissões ou irregularidades decorrentes de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a associação **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.119.328/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1080, Bairro Água Verde, CEP 85.302-210, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], aditam o contrato celebrado em 31 de março de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 29/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 06/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do Contrato, a **contratação de instituição para prestação de serviços de abrigo de crianças e adolescentes do município de Nova Laranjeiras.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS	UN	12,00	3.867,26	46.407,12
1	2	SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS (EXCEDENTE)	UN	60,00	1.289,08	77.344,80
<b>TOTAL</b>						<b>123.751,92</b>

Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 123.751,92** (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 123.751,92 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), para R\$ 247.503,84 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos).



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 31 de março de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**RAFAEL DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a associação **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.119.328/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1080, Bairro Água Verde, CEP 85.302-210, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], aditam o contrato celebrado em 31 de março de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 29/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 06/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do Contrato, a **contratação de instituição para prestação de serviços de abrigo de crianças e adolescentes do município de Nova Laranjeiras.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,81%, conforme consulta em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor Atual	Índice de reajuste (%)	Reajuste em R\$	Novo Valor/Un	Qtde	Valor total
1	1	SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS	3.867,26	3,81%	147,34	<b>4.014,60</b>	12,00	1.768,08
1	2	SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS (EXCEDENTE)	1.289,08	3,81%	49,11	<b>1.338,19</b>	60,00	2.946,60
<b>TOTAL</b>								<b>4.714,68</b>

Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 4.714,68** (quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 247.503,84 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 252.218,52 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e deztoito reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

O presente termo produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 31 de março de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**RAFAEL DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO Nº 79, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**Convoca a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NOVA LARANJEIRAS, a ser realizada no dia 09 de junho de 2026, início às 08h00min e término às 18h00min, no Centro do Idoso VIVER MAIS, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso, Nova Laranjeiras - PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

**Art. 2º.** A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NOVA LARANJEIRAS desenvolverá seus trabalhos com base na temática **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa"**.

§ 1º. A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estará estruturada em 06 (seis) eixos, sendo:

- Eixo Temático 1** – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- Eixo Temático 2** – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- Eixo Temático 3** – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

- Eixo Temático 4** – Prevenção e enfrentamento das violências;
- Eixo Temático 5** – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- Eixo Temático 6** – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

**Art. 3º.** A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NOVA LARANJEIRAS será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dilciane Klos.

**Art. 4º.** São objetivos da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- Aprimorar o controle social e fortalecer a participação social;
- Fortalecer os Conselhos Tutelares;
- Promover a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir as diferentes formas de violências contra crianças;
- Prevenir o trabalho infantil e proteger os adolescentes no trabalho;
- Aprimorar a execução das medidas socioeducativas;

**Art. 5º.** A organização da Conferência dar-se-á por meio de Resolução do CMDCA de composição da Comissão Organizadora, a essa caberá o papel de garantir que a Conferência em Nova Laranjeiras cumpra o rito legal para que as propostas e delegados sejam aceitos pelo CEDCA/PR.

§ 1º. As principais atribuições dessa comissão são:

- Elaborar o Regimento Interno:** estabelecer as regras de funcionamento da conferência.
- Redigir o Documento Base local:** Adaptar o tema nacional à realidade de Nova Laranjeiras (incluindo, as demandas das comunidades indígenas da região).
- Coordenar a Logística:** Providenciar a estrutura necessária, alimentação, som, transporte para os participantes e os materiais (pastas, crachás e formulários).



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

- Promover a Mobilização:** Promover a divulgação do evento nas escolas, CRAS e na Terra Indígena Rio das Cobras para garantir o quórum e o protagonismo juvenil.
- Sistematizar o Relatório Final:** Consolidar todas as propostas aprovadas nos 6 eixos e a lista de delegados eleitos para enviar à Regional de Laranjeiras do Sul.
- Credenciamento:** Organizar a recepção e a verificação de quem são os participantes com direito a voto (delegados) e os ouvintes.

§ 2º. As despesas decorrentes para a organização da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE correrão por conta de recursos próprios do Município.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de março de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO Nº 82, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, A PEDIDO o servidor público municipal Sr. **ANDREI BUENO DOS SANTOS**, portador da matrícula nº 2009-1, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos, desde o dia 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DESPACHO**

Trata-se de solicitação formulada pela Comissão Permanente de Sindicância, visando à prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 4, de 03 de março de 2026.

Considerando que o processo encontra-se regularmente instruído, com emissão de parecer jurídico, bem como que há consulta formalizada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 158108/26), ainda pendente de manifestação;

Considerando que a conclusão dos trabalhos depende da resposta do referido órgão de controle externo, circunstância que justifica a dilação do prazo inicialmente fixado;

**DEFIRO** o pedido de prorrogação do prazo por igual período, nos termos requeridos, a fim de possibilitar a adequada conclusão da sindicância.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância para continuidade dos trabalhos.

Cumpra-se.

Nova Laranjeiras – PR, 06 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2374756	PATRICIA BRAGA KLOSSOSKI	PROFESSOR	58º

**Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.**

**Art. 3º - O candidato devesa apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Exame admissional.

**Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 02 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025

**Objeto:** A formação de registro de preço para aquisição de materiais e serviços para manutenção e melhoria da iluminação pública.

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.848/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:** CONSTRUITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, com sede Rua Mdv 6, Qd. 36, Lt. 13, Bairro Moinho dos Ventos, CEP 74.371-390, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representada pelo Sr(a). **DANILO SOUZA SILVA**.

CONSTRUITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 37.386.859/0001-90							
LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total
1	BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO A FOGO COM 3 MT	PERFECT LED	HEROS	UN	100,00	188,00	18.800,00
2	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO codigo 88160-0, com derivação principal 16-120 mm²	PERFECT LED	HEROS	UN	500,00	15,90	7.950,00
3	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W luminárias para iluminação pública led com potência mínima de 150w; bivoit automática; frequência nominal de 60hz; fator de potência igual ou superior a 0,94; temperatura ambiente de operação (ta) -30°C a +50°C; temperatura de cor (tcc) 5000k-6500k; índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70; protetor contra surtos de 10kv/10ka; grau de proteção do aparelho de iluminação (conjunto óptico, fotocélula e alojamento do driver) mínimo ip67; fluxo luminoso efetivo do aparelho de iluminação (lúmens) maior ou igual de 15.000 lm; eficiência energética maior ou igual 100 lm/w; vida útil igual ou superior a 50.000hs proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; sistemas integrados ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ou base e rele fotocontrolador conforme nbr 5123 - rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor a definir, sistema de fixação até 60,3mm; sistema de aterramento e as luminárias deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, oscilação de energia e surtos elétricos de período igual ou maior a 5 (cinco) anos. Obs: Apresentar amostra física.	MTX	200W	UN	150,00	219,90	32.985,00
4	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W TIPO PÉTALA (SUPERPOSTE) luminárias para iluminação pública led com potência mínima de 200w; bivoit automática; frequência nominal de 60hz; fator de potência igual ou superior a 0,94; temperatura ambiente de operação (ta) -30°C a +50°C; temperatura de cor (tcc) 5000k-6500k; índice de reprodução de cores (irc)	OLIVO	3M	UN	100,00	284,30	28.430,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

5	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W luminárias para iluminação pública led com potência mínima de 60w; bivoit automática; frequência nominal de 60hz; fator de potência igual ou superior a 0,94; temperatura ambiente de operação (ta) -30°C a +50°C; temperatura de cor (tcc) 5000k-6500k; índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70; protetor contra surtos de 10kv/10ka; grau de proteção do aparelho de iluminação (conjunto óptico, fotocélula e alojamento do driver) mínimo ip67; fluxo luminoso efetivo do aparelho de iluminação (lúmens) maior ou igual de 15.000 lm; eficiência energética maior ou igual 100 lm/w; vida útil igual ou superior a 50.000hs proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; sistemas integrados ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ou base e rele fotocontrolador conforme nbr 5123 - rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor a definir, sistema de fixação até 60,3mm; sistema de aterramento e as luminárias deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, oscilação de energia e surtos elétricos de período igual ou maior a 5 (cinco) anos. Obs: Apresentar amostra física.	MCI	CDP	UN	200,00	202,30	40.460,00
6	PARAFUSO S/8 RD 350 MM ROSCA TOTAL COM QUATRO PORCAS	OLIVO	M16	UN	100,00	18,80	1.880,00
7	RELE FOTOELÉTRICO 220V c/ sistema de operação acende apaga a lâmpada em função da variação do fluxo luminoso, sistema contínuo de carga tipo rli, com pínos de contato em latão estanhado fixados na parte inferior e selados, célula fotoelétrica tipo cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea de 1000v. 1800va	OLIVO	SUPORTE	UN	300,00	31,70	9.510,00
8	SUPORTE NÚCLEO PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO LUMINÁRIAS Em topo de poste com 4 apoios para luminárias 1 luminária para	EXATRON	RFR2FS	UN	20,00	42,50	850,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

superposte)							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total
<b>TOTAL</b>							<b>140.865,00</b>

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 140.865,00** (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.1030	1190	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.1030	1200	507	3.3.90.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 01 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025

**Objeto:** A formação de registro de preço para aquisição de materiais e serviços para manutenção e melhoria da iluminação pública.

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.848/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09, com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Bairro Centro, CEP 85.301-060, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, representada pelo Sr(a). **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - CNPJ 06.349.494/0001-09							
LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA incluindo um veículo equipado com cabine simples, peso bruto total (PBT) de no mínimo 5.000,00 kg de carga útil, o veículo deverá ser equipado com cesto aéreo, que comporte 01 pessoa pelo menos e com capacidade mínima de 120 kg para o cesto, com altura nominal de trabalho de no mínimo 09 metros, com isolamento mínima de 46kv e plataformas tirantes articuladas, estabilização através de sapatas (estabilizadores) acionados hidráulicamente. Observações: - Disponibilizar 01 eletricista qualificado com cursos de NR 10 instalações e serviços de eletricidade e NR 10 SEP - sistema elétrico de potência e NR 35 - trabalho em altura; - A contratada deverá disponibilizar 01 auxiliar para prestar suporte às atividades executadas pelo eletricista; - Os serviços serão realizados em toda a extensão do município coberta pela iluminação pública municipal; - A contratada deverá arcar com todas as despesas com combustível, manutenção do veículo, equipamentos e materiais para a realização dos serviços, alimentação e hospedagem; - Os materiais elétricos necessários à manutenção do sistema de iluminação pública serão fornecidos pelo município; - Os serviços incluirão: execução de atividades de instalação, retrada, substituição e pequenos reparos em componentes do sistema de iluminação pública, incluindo reles fotoelétricos ou fotoelétricos, fiação em braços comuns e/ou especiais, luminárias e reatores, bem como a substituição completa de luminárias convencionais por	PRÓPRIA	CONF. TERMO DE REFERÊNCIA	UN	12,00	5.075,00	60.900,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

LOTE 03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPERPOSTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPERPOSTE compreendendo: o fornecimento, carregamento, transporte e descarregamento de um superposte, escavação do solo com máquina para fixação de superposte, serviço de guindauto para o superposte, mão de obra para instalação completa do superposte de concreto armado cônico (iluminação pública) – comprimento de 18,00 metros; carga de ruptura mínima de 1500AN, diâmetro mínimo da base de 340 mm; diâmetro mínimo do topo 110 mm; peso mínimo de 1590 kg, 30m de cabo multiflex 1kv 3x2,5mm, 60m de cabo triplex 16,0mm ramal, 01 kit de acessórios de montagem (rodana – parafusos), 03 conectores CDP e 04 luminárias para iluminação pública LED com potência mínima de 200w; bivoit automática; frequência nominal de 60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,94; temperatura ambiente de operação (TA) -30°C a +50°C; temperatura de cor (TCC) 5000k-6500k; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70; protetor contra surtos de 10kv/10ka; grau de proteção do aparelho de iluminação (conjunto óptico, fotocélula e alojamento do driver) mínimo IP67; fluxo luminoso efetivo do aparelho de iluminação (lúmens) maior ou igual de 15.000 LM; eficiência energética maior ou igual 100 LM/W; vida útil igual ou superior a 50.000hs; proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; sistemas integrados ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ou base e rele fotocontrolador conforme NBR 5123 - rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor a definir, sistema de fixação até 60,3mm; sistema de aterramento e as luminárias deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, oscilação de energia e surtos elétricos de período igual ou maior a 5 (cinco) anos.	PRÓPRIA	CONF. TERMO DE REFERÊNCIA	UN	20,00	12.950,00	259.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>319.900,00</b>

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 319.900,00** (trezentos e dezenove mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.1030	1190	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.1030	1200	507	3.3.90.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 01 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com sede na Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-730, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada pelo Sr. ACIR NICOLLI.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras - PR.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Includes items for CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CILINDRO 40 LT(7 m³).

DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 89.992,10 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 01 de abril de 2026.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr: 05/2026

Processo Adm: 12/2026
Data do Processo: 12/03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 12/2026
b) Nr. Licitação 05/2026
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E CARPINTARIA...

Empresa(s) vencedora(s):

Table with columns: Vencedores do lote, Participante/Vencedor, Valor R\$, Valor R\$ por extenso, Condições de pagamento, Lote.

Table with columns: Lote/Item/Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total.

R\$ 75.552,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 06 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BAÚ PARA COLETA DE RECICLÁVEIS - CONVÊNIO Nº 1469/2025 - SECID.

01. ABERTURA: 30/03/2026 às 14:00 horas, na plataforma eletrônica do BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia no dia 12/03/2026
- Diário Oficial do Município: Jornal Correio do Povo do Paraná no dia 13/03/2026;
- Jornal de Circulação Regional: Jornal O Paraná no dia 13/03/2026;
- Jornal de Grande Circulação no Estado: Diário Oficial do Paraná no dia 13/03/2026.

A íntegra do edital foi disponibilizada em 16/03/2026 a partir das 09:00hs.

A data da sessão foi designada para 30/03/2026, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIAM O EDITAL

Table with columns: Nº, NOME, ENDEREÇO. Lists companies like FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA.

Figura 1 de 4



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Nº, NOME, ENDEREÇO. Shows POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CASCAVEL - PR.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Table with columns: Nº, EMPRESA, REPRESENTANTE CREDENCIADO. Lists companies like FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA.

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

Table with columns: CLASSIFICADA(S), LOTE(S) Nº, EMPRESA(S), VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$, LANCE FINAL R\$. Shows 1ª Colocada: ZAHVA MOTORS LTDA, 680.000,00.

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: CLASSIFICADA(S), LOTE(S) Nº, EMPRESA(S), VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$, LANCE FINAL R\$. Shows 7ª Colocada: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 586.000,00.

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

Table with columns: LOTE(S) Nº, EMPRESA, VALOR PROPOSTO R\$, LANCE FINAL R\$, HABILITADO. Shows ZAHVA MOTORS LTDA, 680.000,00.

A decisão foi comunicada em 30/03/2026 à(s) empresa(s) através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou a proponente, vencedora do certame.

A(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o(a) Pregoeiro(a) emite a seguir seu parecer final.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2026, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Table with columns: Lote, AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BAÚ PARA COLETA DE RECICLÁVEIS - CONVÊNIO Nº 1469/2025 - SECID, Proponente, Valor global, Prazo de fornecimento.

A decisão foi publicada Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e comunicada às empresas através de e-mail nos endereços cadastrados.

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de abril de 2026.

Handwritten signatures: VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, NILDE DE ALMEIDA, ANILTON JEFERSON ALVES DOS SANTOS.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e do CPF/MF [redacted] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com sede na Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-730, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada pelo Sr. ACIR NICOLLI, inscrito no CPF sob o nº [redacted] portador da cédula de identidade civil RG nº [redacted] SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do contrato, a aquisição de gás oxigênio medicinal para atendimento da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Amigável do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da assinatura deste termo, o Contrato Administrativo nº 78/2025, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Rescisão tem respaldo no art.137, VIII e 138, II da Lei nº 14.133/2021.

E por assim acordarem, assinam o presente termo rescisório.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ACIR NICOLLI
CONTRATADO



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO 003/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR CNPJ SOB Nº 95.587.622/0001-74 E AGUINEL WOLFF, INSCRITO NO RG Nº 6.476.145-5 SSP/PR E CPF Nº 913.451.629-87.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO MIERZVA, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado TOMADOR, e, de outro lado, AGUINEL WOLFF, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.476.145-5 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 913.451.629-87, residente e domiciliado junto a Rua JULIO BUGAI - 28, CASA, CENTRO, VIRMOND/PR, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, têm, entre si, como justa e contratada, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO", nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de prestação de serviços por tempo determinado 01/2025, de 01 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado para 01 de Abril de 2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Virmond, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
PREFEITO MUNICIPAL

AGUINEL WOLFF
PRESTADORA DE SERVIÇOS



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO 003/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR CNPJ SOB Nº 95.587.622/0001-74 E ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, INSCRITO NO RG Nº 7.131.537-1 SSP/PR E CPF Nº 980.637.159-34.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO MIERZVA, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado TOMADOR, e, de outro lado, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.131.537-1 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 980.637.159-34, residente e domiciliado junto a Rua das Flores - 177, Bairro Primavera, Virmond, Paraná doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, têm, entre si, como justa e contratada, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO", nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de prestação de serviços por tempo determinado 01/2025, de 01 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado para 01 de Abril de 2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Virmond, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
PRESTADORA DE SERVIÇOS



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO 003/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR CNPJ SOB Nº 95.587.622/0001-74 E FERNANDA ROTH, INSCRITO NO RG Nº 6.476.145-5 SSP/PR E CPF Nº 913.451.629-87.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO MIERZVA, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado TOMADOR, e, de outro lado, FERNANDA ROTH, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 13.277.549-4 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 084.929.189-50, residente e domiciliado junto a Rua Vereador Sebastião Dambroski - 51, Bairro Cristo Rei, Laranjeiras do SUL, Paraná, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, têm, entre si, como justa e contratada, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO", nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de prestação de serviços por tempo determinado 014/2025, de 01 de Abril de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado para 01 de Abril de 2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Virmond, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA ROTH  
PRESTADORA DE SERVIÇOS



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR CNPJ SOB Nº 95.587.622/0001-74 E THREYSI CARLA SABIBI, INSCRITO NO RG Nº 12.568.752-0 SSP/PR E CPF Nº 049.452.289-57.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO MIERZVA, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado TOMADOR, e, de outro lado, THREYSI CARLA SABIBI, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 12.568.752-0 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 049.452.289-57, residente e domiciliado junto a Rua Rua Duque de Caxias s/n, centro, na cidade de Virmond, Paraná, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, têm, entre si, como justa e contratada, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO", nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de prestação de serviços por tempo determinado 015/2025, de 01 de Abril de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado para 01 de Abril de 2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Virmond, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA  
PREFEITO MUNICIPAL

THREYSI CARLA SABIBI  
PRESTADORA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 059/2026

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016, para o (s) Servidor(s) abaixo:

NOME	nível/classe anterior	nível/classe atual
ADAO CELSO NACONECZYJ	C05	C06
CLEBERSON DRABETSKI DOS SANTOS	C05	C06
FABIO JUNIOR KAMINSKI	C04	C05
VALDECIR ANTONIO MILANI	C05	C06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 060/2026

SÚMULA: Declara o avanço Vertical conforme Lei 259/2016.

Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder Avanço Vertical previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016, para o (s) Servidor(s) abaixo:

NOME	nível/classe anterior	nível/classe atual
ROSANE APARECIDA CARDOSO	A02	C02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de Abril 2026.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond  
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026-PMV

CONTRATO 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA PEDRO PAULO E ALEX, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

CONTRATADA: PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.412.410/0001-15, com sede a Rua Benjamin De Oliveira Abbade, 360, Jardim Moyses Miguel Haddad, Cep: 15.093-140 São Jose Do Rio Preto – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Gilberto Baioni Junior.

VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2027.

DATA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2026-PMV PÁG.1



Prefeitura Municipal de Virmond  
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026-PMV

CONTRATO 19/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA SERTANEJA VALÉRIA BARROS, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

CONTRATADA: VALERIA A BARROS PROMOCOES ARTISTICAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.276.628/0001-21, com sede a Avenida Alphaville Flamboyant, S/n, Resid. Alphaville Flamboyant, Casa 288, CEP 74.884-527 Goiânia – Go, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Claudio Marcelo de Moraes.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2027.

DATA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2026-PMV PÁG.1



Prefeitura Municipal de Virmond  
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026-PMV

CONTRATO 20/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MARIA CECILIA & RODOLFO, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

CONTRATADA: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.887/0001-34, com sede a Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811, Jardim Paulistano, Cep: 01.452-001 São Paulo – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Rafael Ganeo Kinock.

VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2027.

DATA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2026-PMV PÁG.1

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026-PMV  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026**CONTRATO 21/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: FABIANE LOPES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 63.573.860/0001-34, sediada na Rua Quiri, 1526, Centro, CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Fabiane Lopes**.

VALOR: R\$ 206.148,24 (duzentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2027.

DATA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2026-PMV****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DA CANTORA SERTANEJA VALÉRIA BARROS, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR" e ADJUDICO o objeto da empresa VALERIA A BARROS PROMOCOES ARTISTICAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.276.628/0001-21, vencedora com valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Virmond - PR, seis dias de abril de 2026.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026-PMV PÁG. 1

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2026-PMV****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA PEDRO PAULO E ALEX, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR" e ADJUDICO o objeto da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.412.410/0001-15, vencedora com valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Virmond - PR, seis dias de abril de 2026.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2026-PMV PÁG. 1

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2026-PMV****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MARIA CECILIA & RODOLFO, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR" e ADJUDICO o objeto da empresa RAFAEL GANEV KINOCK EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.887/0001-34, vencedora com valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Virmond - PR, seis dias de abril de 2026.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2026-PMV PÁG. 1

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026-PMV****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" e ADJUDICO o objeto da empresa FABIANE LOPES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 63.573.860/0001-34, vencedora com valor total de R\$ 206.148,24 (duzentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Virmond - PR, seis dias de abril de 2026.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026-PMV PÁG. 1

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025  
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DETENTORA DA ATA: HELIO DRABRESTKI, inscrita no CNPJ n.º 46.547.867/0001-62, sediada à Rod. BR 277, S/n, Centro, Cep: 85.390-000 Virmond - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Helio Drabrestki**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025-PMV, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em 09 de abril de 2026, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 09 de abril de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS**

Conforme Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022, o aditivo da ata de registro de preços, será estabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	TIP TOP VD 05	190	25,00	4.750,00
3	TIP TOP RAC 14	30	25,00	750,00
5	TIP TOP VD 07	30	75,00	2.250,00
8	BICO PARA PNEU MAQUINA PESADA	30	70,00	2.100,00
9	BICO PARA PNEU VEICULO PESADO	40	30,00	1.200,00
12	CONSERTO DE PNEU 295X225	60	50,00	3.000,00
13	CONSERTO DE PNEU 1000X20	60	50,00	3.000,00
16	CONSERTO DE PNEU 17,5X25	15	160,00	2.400,00
17	CONSERTO DE PNEU 1400X24	60	160,00	9.600,00
18	CONSERTO DE PNEU 23.1/26	15	160,00	2.400,00
19	CONSERTO DE PNEU 14.9/24	15	160,00	2.400,00
20	CONSERTO DE PNEU 14/17,5	15	160,00	2.400,00
21	CONSERTO DE PNEU 12/16,5	15	160,00	2.400,00
22	CONSERTO DE PNEU 24X17,5	15	160,00	2.400,00
25	SERVICO TROCA/MONTAGEM DE PNEU LINHA PESADA	50	160,00	8.000,00
26	SERVICO TROCA/MONTAGEM DFE PENU CAMINHÃO/ONIBUS	130	50,00	6.500,00
28	SERVICO DE ATENDIMENTO SOCORRO EM VEICULOS KM	1.130,00	4,00	4.520,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				60.070,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 60.070,00 (sessenta mil e setenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 06 de abril de 2026.

Fernando Mierzva  
Gestor da Ata  
Testemunhas:

Helio Drabrestki  
Gestora da Ata

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 08/2025-PMV PÁG. 1

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025  
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

**DETENTORA DA ATA: CLEVERSON ZANOVELLO**, inscrita no CNPJ n.º **22.027.465/0001-79**, sediada à Rua Augusto Mierjam, S/n, Centro, Cep: 85.390-000 Virmond - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Cleveson Zanovello**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**  
De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **09 de abril de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **09 de abril de 2027**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVOS**  
Conforme **Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022**, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	TIP TOP RAC 10	90	31,00	2.790,00
4	TIP TOP RC 42	30	75,00	2.250,00
6	TIP TOP VD 09	30	170,00	5.100,00
7	BICO PARA PNEU VEICULO LEVE	150	10,00	1.500,00
10	CONSERTO DE PENU 215X17,5	108	40,00	4.320,00
11	CONSERTO DE PNEU 275X17,5	90	50,00	4.500,00
14	CONSERTO DE PNEU 900X20	50	50,00	2.500,00
15	CONSERTO DE PNEU 1100X22	10	60,00	600,00
23	CONSERTO DE PNEU R13, R14, R15, R16	376	30,00	11.280,00
24	SERVICO DE TROCA/MONTAGEM DE PENU LINHA LEVE	348	30,00	10.440,00
29	SERVICO TROCA/MONTAGEM PNEU AMBULANCIA/VAN/MICRO ONIBUS	200	40,00	8.000,00
27	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM PNEU (POR PNEU) UND	900	30,00	27.000,00
VALOR TOTAL DO LOTES				<b>80.280,00</b>

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ **80.280,00** (oitenta mil, duzentos e oitenta reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 06 de abril de 2026.

**Fernando Mierzwa**  
Gestor da Ata

**Cleveson Zanovello**  
Gestora da Ata

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 08/2025-PMV PÁG. 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2026**  
Data: 31/03/2026

**Súmula:** Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

**RESOLVE**

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

- 1 – Partido Democrático Trabalhista Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
- 2 – Movimento Democrático Brasileiro Presidente: Alcione Pegoraro
- 3 – Partido da Social Democracia Brasileira Presidente: Nelson Suldovski
- 4 – Partido Social Democrático Presidente: Nelto Cela Zolet
- 5 – Partido Socialista Brasileiro Presidente: José Nilson Zgoda
- 6 – Partido Liberal Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
- 7 – União Brasil Presidente: Talita Vicenzi Canzi
- 8 – Partido dos Trabalhadores Presidente: Sidenei Sales
- 9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Paulo Tajariol

Espição Alto do Iguaçu, em 31 de março de 2026.

Publique-se,

**NELTO CELA ZOLET**  
Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
02/03/2026	7,57	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
03/03/2026	4,56		
05/03/2026	17,74		
06/03/2026	20,42		
09/03/2026	31,68		
10/03/2026	20,00		
11/03/2026	34,81		
12/03/2026	10,00		
13/03/2026	5,00		
17/03/2026	10,00		
18/03/2026	35,66		
19/03/2026	65,64		
20/03/2026	236,93		
23/03/2026	413,14		
24/03/2026	4.809,61		
25/03/2026	555,07		
26/03/2026	15,61		
27/03/2026	570,73		
04/03/2026	3.866,02	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Piso Enfermagem.	Fundo Nacional de Saúde.
13/03/2026	32.420,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal - PACS.	Fundo Nacional de Saúde.
04/03/2026	237,87	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária.	Fundo Nacional de Saúde.
13/03/2026	52.000,00		
13/03/2026	31.610,00		
13/03/2026	14.250,00		
04/03/2026	6.159,80	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - ACES.	Fundo Nacional de Saúde.
04/03/2026	1.049,41		
04/03/2026	324,20		
06/03/2026	8.819,77		
10/03/2026	568.661,86	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/03/2026	152.261,70		
30/03/2026	628.176,62		
03/03/2026	3.396,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família – Cadastro Único.	Fundo Nacional de Assistência Social.
30/03/2026	3.296,00		
26/03/2026	16.348,08	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP.	Secretaria do Tesouro Nacional.
27/03/2026	14.130,13		
30/03/2026	5.005,29	Transferências Obrigatória Decorrente da L.C. 176/2020	Secretaria do Tesouro Nacional.
03/03/2026	3.643,83	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fundo Nacional de Assistência Social.
30/03/2026	3.643,83		
03/03/2026	4.416,46	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Programa Atenção Integral a Família - PAIF.	Fundo Nacional de Assistência Social.
30/03/2026	4.416,46		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

10/03/2026	75,26	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/03/2026	103,43		
30/03/2026	36,56		
03/03/2026	8.603,37	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.
04/03/2026	30.806,89		
10/03/2026	35.729,70		
11/03/2026	32.943,15		
17/03/2026	30.722,31		
18/03/2026	99.266,23		
20/03/2026	8.426,35		
24/03/2026	5.973,22		
25/03/2026	22.825,62		
30/03/2026	31.505,92		
31/03/2026	31.171,04		

**NELTO CELA ZOLET**  
Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 043/2026**  
DATA: 06/04/2026

**Súmula:** Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NAMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2023.

MONITORA	CLASSIFICAÇÃO
Nome: LUCILAINE KAUANA CHISK	07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 044/2026**  
DATA: 06/04/2026

**Súmula:** Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Gestante à servidora **ENDRIELY CAROLINY TEODORO LUNARDI** (59781), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. – Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora acima citada, conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 03 de abril de 2026.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 045/2026**  
DATA: 06/04/2026

**Súmula:** Revoga Gratificação da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Revogar a Gratificação pela Execução de trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), da servidora **DAIANE CAROLINA MARQUES** (59703).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026-PMEAI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: IRRIGAESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.708.901/0001-35, com sede na Estrada Suburbana nº 04, nº 638, Bairro União, CEP: 85892-370, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de fornecimento e instalação de estufas agrícolas, destinadas ao atendimento de pequenos produtores rurais, contemplando 05 (cinco) unidades, cada uma com área aproximada de 408 m², através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Convênio SEAB/PR nº 718/2025, abrangendo, de forma integrada, o fornecimento dos materiais, a execução da instalação completa, os ajustes finais, testes de funcionamento e a entrega das estufas em plenas condições de uso, observadas as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e as especificações mínimas definidas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espição Alto do Iguaçu/PR, 06 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2026

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 060/2024/PMEAI.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.  
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/2024/PMEAI, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 04 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 060/2024/PMEAI, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2024, COM BASE NO IPCA-IBGE (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 3,81%, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 6.198,54 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R\$ 6.434,70 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). A PARTIR DO DIA 05 DE ABRIL DE 2026, ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACETE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO. ASSINATURA: 01/04/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2026

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO: 040/2026.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: COLLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA O 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 093/2026 - SETU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). ASSINATURA: 06/04/2026. VIGÊNCIA: 04/07/2026.

CONTRATO: 041/2026.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: GRÁTICA ALTERNATIVA LTDA - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA O 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 093/2026 - SETU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. VALOR TOTAL: R\$ 9.729,49 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). ASSINATURA: 06/04/2026. VIGÊNCIA: 04/07/2026.

CONTRATO: 042/2026.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: 37.991.300 JAILTON CARLOTA - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA O 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 093/2026 - SETU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. VALOR TOTAL: R\$ 22.998,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). ASSINATURA: 06/04/2026. VIGÊNCIA: 04/07/2026.

CONTRATO: 043/2026.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: 65.735.459 JOSÉ ADRIANO SOARES - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA O 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 093/2026 - SETU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. VALOR TOTAL: R\$ 8.999,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). ASSINATURA: 06/04/2026. VIGÊNCIA: 04/07/2026.

CONTRATO: 044/2026.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: MW4 ÁUDIO VISUAL LTDA - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA O 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 093/2026 - SETU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. VALOR TOTAL: R\$ 44.779,99 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS). ASSINATURA: 06/04/2026. VIGÊNCIA: 04/07/2026.

CONTRATO: 045/2026.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

CONTRATADA: 62.385.683 PAULO VINICIUS MORENO - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA O 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 093/2026 - SETU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.363,50 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
ASSINATURA: 06/04/2026.  
VIGÊNCIA: 04/07/2026.

CONTRATO: 046/2026.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: S. G. ALBERTON LTDA - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA O 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 093/2026 - SETU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).  
ASSINATURA: 06/04/2026.  
VIGÊNCIA: 04/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de abril do ano de 2026, na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Marquinho Velho	Pavimentação em CBUQ	7.647 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marquinho e na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de facilitadores de oficinas socioeducativas para os serviços ofertados na Secretaria de Assistência Social, por meio do CRAS e CREAS, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 23.04.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 23.04.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 02 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada multientidades, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 24.04.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 24.04.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 06 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Goioxim torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de abril do ano de 2026, na plataforma LICITANET, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua: Crecêncio Alves Da Silva, Vila Rica.	Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)	839,13 m²	235 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Goioxim, 06 de abril de 2026.

Flávio Balduino Soares  
Agente de Licitações



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.585.039/0001-71, representada neste ato por ISAC KEI YAMAZAKI

INEXIBILIDADE: 02/2026

PROCESSO: 28/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 130-000-01-002-10.301.0002.2002-3.3.90.39.00.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS ATENÇÃO BÁSICA EM CARATER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 02/2026.

VALOR: Conforme edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.301.0002.2002-3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior - Presidente/ASSISCOPE

Isac Kei Yamazaki - Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2026.

Cristina Pauletti Alberton  
Departamento de Licitações



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.689.270/0001-09, representada neste ato por ROGER GASTON OLIVARES BORREGO

INEXIBILIDADE: 02/2026

PROCESSO: 28/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 130-000-01-002-10.301.0002.2002-3.3.90.39.00.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS ATENÇÃO BÁSICA EM CARATER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 02/2026.

VALOR: Conforme edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.301.0002.2002-3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior - Presidente/ASSISCOPE

Roger Gaston Olivares Borrego - Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2026.

Cristina Pauletti Alberton  
Departamento de Licitações

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução n.º 09/2026  
DATA: 02 de abril de 2026

SUMULA: NOMEIA Servidora para exercer Cargo em Comissão ASSISCOPE (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, no uso de suas atribuições conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a senhora CRISTINA MARGARIDA PAULETTI ALBERTON, portadora da cédula de identidade RG: 8.268.861-7 SSP/PR e CPF: 044.242.799-95, para exercer o Cargo de Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com o Anexo I do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Laranjeiras do Sul, 02 de ABRIL de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Presidente da ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução n.º 10/2026

DATA: 02/04/2026

SUMULA: Nomeia Servidora para exercer cargo em Comissão ASSISCOPE (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, no uso de suas atribuições conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a senhora SUELEN SIMEONI, portadora da cédula de identidade RG: 10.954.525-2 SSP/PR e CPF: 093.370.619-70, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o Anexo I do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Presidente da ASSISCOPE

ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução n.º 11/2026  
DATA: 02/04/2026

SUMULA: NOMEIA PREGOEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Pregoeira e Agente de Contratação da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, a Sr. Cristina Margarida Pauletti Alberton, inscrita no CPF sob nº 044.242.799-95, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 2º Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME	CPF
Suelen Simeoni	093.370.619-70
Eloir Andre Mattjie	025.977.189-99
Jocieli Viana Morbarch	076.286.069-88
Sandra Valendorf	787.394.389-53

ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Parágrafo único. Os empregados públicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro as disposições contidas na Resolução nº 004/2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os empregados públicos que possuam conhecimento técnico sobre o objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Os membros ora designados não receberão gratificação ou quaisquer vantagens econômicas adicionais para exercerem a função estabelecida nesta resolução.

Art. 5º. O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Presidente da ASSISCOPE